

Política do Uso de Imagem da Associação Nacional de Medicina do Trabalho (ANAMT)

1. Introdução

- 1.1. A presente Política tem por objetivo estabelecer os parâmetros técnicos e éticos para o uso de imagem da Associação Nacional de Medicina do Trabalho (ANAMT).
- 1.2. Esta Política aplica-se a eventos da própria associação e de suas Federadas, e em especial para eventos promovidos por outras entidades, onde o uso de imagem deve ser avaliado de acordo com o Estatuto da ANAMT.
- 1.3. Segundo seu Estatuto, a Associação Nacional de Medicina do Trabalho (ANAMT) é uma associação civil, de caráter científico e profissional, sem fins lucrativos, reconhecida como Entidade de Utilidade Pública, destinada a congregar e coordenar a atuação conjunta de profissionais interessados na promoção da saúde dos trabalhadores (Estatuto da ANAMT/2016, art. 1º.)
- 1.4. No mesmo documento, o uso de imagem da ANAMT é protegido pelo artigo 2º. A imagem é também protegida pelo Manual de Identidade Visual (anexo I), onde estão definidas as especificações técnicas necessárias para sua reprodução.
- 1.5. A marca da ANAMT é de propriedade da ANAMT e de uso exclusivo da entidade em suas peças institucionais educativas e promocionais, como é o caso de suas publicações, cartazes, eventos, correspondências e em seu portal.
- 1.6. O uso de logomarca da ANAMT deve ser solicitado oficialmente à associação, através de formulário específico (anexo II). A logomarca será fornecida pela ANAMT, após sua autorização de uso.
- 1.7. Os casos não contemplados por essa política serão resolvidos mediante consulta dos interessados ao Núcleo Executivo da ANAMT.

2. Critérios de uso de imagem:

- 2.1. É permitido o uso do logotipo da ANAMT, desde que atendidos os seguintes critérios:
 - Eventos promovidos e/ou organizados pela própria ANAMT;
 - Eventos promovidos e/ou organizados pelas Federadas e que contem com o apoio da ANAMT;
 - Eventos, publicações e cartazes, resultantes de promoções em parceria da ANAMT com Entidades Parceiras, desde que tenham o apoio prévio da ANAMT e dentro das especificações fornecidas pela Entidade;
 - Publicações da própria ANAMT;
 - Publicações de Federadas que solicitem previamente o apoio e o uso de imagem da ANAMT;
 - Link em sites de órgãos públicos ou privados, remetendo ao Portal da ANAMT, desde que previamente autorizado pela Entidade;
 - Outros eventos científicos promovidos por entidades sem fins lucrativos, em temas de interesse e atuação da ANAMT, e onde a associação seja convidada a participar de sua organização e/ou apresentações no evento.
- 2.2. É vedado o uso do logotipo da ANAMT nas seguintes situações:
 - Promoção de eventos ou atividades comerciais ou que tenham finalidades lucrativas ou políticas que não atendam aos critérios anteriores;

- Promoção de interesses particulares ou institucionais, de indivíduos, grupos, associações e entidades que não atendam aos critérios anteriores;
- Uso de logotipo sem prévia autorização da associação;
- Uso de logotipo fora das especificações técnicas.

3. Autorização de uso de imagem

- 3.1. Encaminhar solicitação para secretaria@anamt.org.br, justificando a necessidade de uso de imagem da associação, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias antes de qualquer publicação.